



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 104/2018

TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL n.º 435/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCELO DUARTE ALMEIDA.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346 - Centro, Maricá - RJ, representado pelo Secretário de Administração, **MARCELO ROSA FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 112500889 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF de n.º 051.77.2.217-84, denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **MARCELO DUARTE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade n.º 009428590-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.173.107-29, residente e domiciliado na Rua Roberto da Silveira, n.º 524, casa 02, Flamengo, Maricá/RJ, daqui por diante denominado **LOCADOR**.

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processos Administrativos n.º 10277/2011 e 216/2014 às fls. 445/447, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 10277/2011 e 216/2014, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 435/2017**, que tem por objeto à **locação do imóvel localizado situado à Avenida Roberto Silveira, Lote 524 - A, Flamengo, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 89.583, com área de 118,60 metros quadrados de área construída, destinando-se à instalação do Tribunal Regional Eleitoral - TRE**, amparada no disposto no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 422 e autorização da autoridade competente à fl. 447, ambas dos autos do processo administrativo n.º 10277/2011, nos termos abaixo:

- I) Fica prorrogada a vigência do **Contrato 435/2017**, por 12 (doze) meses, vigorando de **22 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 59.544,12 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)**, sendo estipulado o valor mensal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

R\$ 4.962,01 (quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e um centavo), conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Paragrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 2786/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 435/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

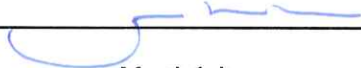
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 13 de setembro de 2018.



Município



Locador